



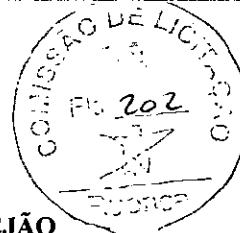
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		imagem				
02.05.02.012-7	106	Ultrassonografia de Tireoide - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	100	24,20	2.420,00
02.05.02.014-3	107	Ultrassonografia Obstétrica - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	100	24,20	2.420,00
02.05.02.016-0	108	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica) - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	100	24,20	2.420,00
02.05.02.018-6	109	Ultrassonografia Transvaginal - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	180	24,20	4.356,00
02.05.02.006-2	110	Ultrassonografia de Articulação - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	100	24,20	2.420,00
02.05.02.013-5	111	Ultrassonografia de Tórax (extracardiaca) - CBO 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Serviço	100	24,20	2.420,00
VALOR TOTAL - ULTRASSONOGRAMAS						38.775,00
PROCEDIMENTOS – EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA						
CÓDIGO PROCEDIMENTO – SIGTAP	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02.09.01.003-7	112	Esofagogastroduodenoscopia (EDA) – CBO 225310 – médico em endoscopia ou CBO 225165 ou Médico - gastroenterologista; CBO 225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo	Serviço	120	48,1	5.772,00
VALOR TOTAL - EXAMES DE IMAGENS						44.547,00
VALOR TOTAL - GLOBAL						731.564,00

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Realização de Procedimento de Credenciamento	Obtenção de proposta adequada aos requisitos técnicos e aos valores de referência; ampliação da possibilidade de contratação de mais de uma empresa credenciada; valores fixados pela tabela SUS; pagamento vinculado aos serviços efetivamente prestados; maior agilidade no procedimento	Não se aplica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Custo Estimado	RS 731.564,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de serviços comuns cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de credenciamento, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

O procedimento de credenciamento mostra-se adequado à natureza do objeto, pois permite que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos de qualificação e aos valores de referência estabelecidos sejam credenciados, garantindo maior flexibilidade à Administração e munícipes na escolha dos prestadores de serviços e assegurando o atendimento tempestivo à demanda da população.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item/procedimento ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a possibilidade de credenciamento de empresas especializadas em determinados tipos de exames, permitindo maior participação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

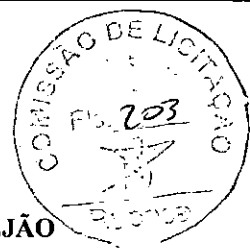
Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade" (Súmula TCU nº 247).

No tocante à execução contratual, deverá ser observado que a prestação dos serviços será em conformidade com as necessidades da Administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na "Ordem de Serviço". Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da prestação dos serviços definidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pela Administração segundo suas necessidades e a demanda da população, no momento da expedição da respectiva "Ordem de Serviço".

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Cabe registrar que a presente pretensão da Administração guarda correlação com as demais contratações pertinentes aos serviços de saúde prestados no município, incluindo contratação de profissionais de saúde, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros serviços essenciais à rede pública de saúde municipal, sendo certo que o objeto da presente contratação destina-se a complementar a assistência à saúde prestada à população.

Todavia, historicamente, no município inexistem quaisquer fatos que apontem a ocorrência de eventuais riscos ou mesmo inexecução do objeto em decorrência de empecilhos ou outro fato superveniente que tenha acarretado prejuízo ao interesse público na preservação da saúde pública.

Desta feita, a correlação da contratação não enseja quaisquer riscos ou danos aos contratos firmados, mas, ao contrário, contribui para a integralidade da assistência à saúde prestada à população do município de São Francisco do Brejão (MA).

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a garantia do acesso universal, integral e contínuo da população do município de São Francisco do Brejão (MA) aos serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais e de imagem, assegurando:

- a) O diagnóstico precoce de patologias;
- b) O acompanhamento terapêutico adequado de pacientes;
- c) A prevenção de agravos à saúde;
- d) A qualidade técnica dos exames realizados;
- e) A segurança dos procedimentos;
- f) A tempestividade na entrega dos resultados;
- g) A preservação da vida e da saúde da população;
- h) O cumprimento do dever constitucional do Estado na garantia do direito fundamental à saúde.

Assim, uma vez promovida a contratação, restará resguardado o direito da população do município de São Francisco do Brejão (MA) à assistência à saúde integral e de qualidade, cumprindo o Estado o seu dever constitucional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de prestação dos serviços deverá ser executado pela(s) empresa(s) credenciada(s) vencedora(s) do competente procedimento de credenciamento a partir da data de sua assinatura e publicação.

A prestação dos serviços, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da Administração, devendo os serviços serem prestados nas dependências do Hospital Municipal Santa Rosa, observados os requisitos técnicos e sanitários exigidos.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"

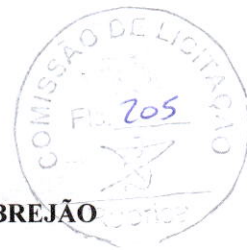
Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela Administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Saúde, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja impacto ambiental significativo ao município, posto que, uma vez exigidas as licenças sanitárias e ambientais pertinentes, bem como o cumprimento rigoroso das normas de biossegurança, manejo de resíduos de serviços de saúde (RSS) e descarte adequado de materiais perfurocortantes e resíduos químicos e biológicos, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis, resguardada estará a integridade do meio ambiente municipal e a saúde da coletividade.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro e as licenças sanitárias e ambientais dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, bem como o cumprimento das normas de biossegurança e de gestão de resíduos de serviços de saúde, conforme a natureza.

Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7 - Exigências técnicas para a contratação

Considerando a natureza especializada dos serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais e de imagem, bem como a necessidade de garantir a qualidade técnica, a segurança dos procedimentos e a proteção da saúde dos usuários, são estabelecidas as seguintes exigências técnicas mínimas para habilitação das empresas interessadas no credenciamento:

- a) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devidamente atualizado: A empresa credenciada deverá comprovar seu cadastro regular e atualizado no CNES, sistema oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde do país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da legislação vigente.
- b) Registro da empresa junto ao Conselho Regional competente da categoria: A empresa deverá apresentar comprovante de registro regular e ativo junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro Conselho Regional competente, conforme a natureza dos serviços prestados e a categoria profissional do responsável técnico, em observância à legislação profissional vigente.
- c) Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente da categoria: A empresa deverá comprovar que seu responsável técnico possui registro regular e ativo junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) ou outro Conselho Regional competente, conforme a natureza dos serviços e a legislação profissional aplicável.
- d) Documentação do responsável técnico: Deverá ser apresentada a seguinte documentação do responsável técnico:
 - d.1) Diploma de curso superior em farmácia/bioquímica, medicina, biomedicina ou outra graduação compatível com os procedimentos a serem contratados, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado no órgão competente;
 - d.2) Título de especialização na área dos procedimentos a serem contratados (análises clínicas, diagnóstico por imagem, patologia clínica, radiologia, ultrassonografia, citologia, dentre outras especialidades pertinentes), devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Federal competente, conforme o caso, e de acordo com a legislação vigente;
 - d.3) Comprovação de vínculo profissional com a empresa credenciada (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de responsabilidade técnica ou outro documento equivalente), demonstrando que o responsável técnico atuará efetivamente na supervisão e coordenação dos serviços a serem prestados.
- e) Licença Sanitária em vigência: Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da empresa credenciada, em vigência, emitida pelo órgão estadual e/ou municipal competente (Vigilância Sanitária), atestando que o estabelecimento atende às condições sanitárias exigidas para o funcionamento regular.
- f) Qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos: A empresa credenciada deverá observar estritamente as diretrizes legais e normativas quanto à qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos de exames laboratoriais e de imagem, garantindo que todos os profissionais envolvidos possuam formação acadêmica adequada, registro nos conselhos profissionais competentes e capacitação técnica específica para a realização dos procedimentos sob sua responsabilidade, em observância à legislação das profissões de saúde (Lei nº 3.268/1957 - medicina; Lei nº 3.820/1960 - farmácia; Lei nº 6.684/1979 - biomedicina; dentre outras) e às normas dos Conselhos Federais respectivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- g) Equipamentos e infraestrutura: A empresa credenciada deverá dispor de equipamentos adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente calibrados e com manutenção preventiva em dia, bem como de infraestrutura física compatível com os serviços a serem prestados, observando as normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores.
- h) Controle de qualidade: A empresa credenciada deverá comprovar a adoção de programa de controle de qualidade interno e participação em programa de controle de qualidade externo (quando aplicável), conforme normas da ANVISA e dos Conselhos Federais das categorias profissionais envolvidas, garantindo a confiabilidade dos resultados dos exames realizados.
- i) Bioquímico: A empresa credenciada deverá dispor de um bioquímico para acompanhar a coleta e a preparação dos materiais para análise.

As exigências acima estabelecidas visam garantir a qualidade técnica, a segurança dos procedimentos, a proteção da saúde dos usuários e o cumprimento da legislação sanitária e profissional vigente, sendo condições essenciais para a habilitação das empresas interessadas no credenciamento.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no Termo de Referência e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, pode ser estabelecido procedimento de credenciamento entre os interessados em contratar com a Administração a fim de permitir a seleção de propostas adequadas aos requisitos técnicos e aos valores de referência e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando a essencialidade dos serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais e de imagem para a preservação da saúde pública e a garantia do direito fundamental à saúde da população;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem solução de continuidade, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

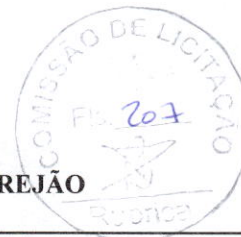
Considerando a possibilidade de prorrogação contratual por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, conforme disciplinam os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da essencialidade dos serviços;

Considerando, por fim, que a prestação dos serviços, observadas as exigências técnicas e sanitárias estabelecidas, não gera impacto ambiental significativo ao município;

CONCLUI-SE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



pela necessidade de deflagração do competente procedimento de credenciamento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação e o direito fundamental da população do município de São Francisco do Brejão à assistência integral à saúde.

Geclane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** de **06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de junho de 2026


GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 23/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA de 06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 25/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 27/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de transporte fluvial. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 06/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo passeio. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 29/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/07/2026, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bloquete sextavado. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 07/07/2026, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 31/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição insumos hospitalares para dieta enteral. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 19 de junho de 2026. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (horário de Brasília)

do dia 07 de julho de 2026, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2026, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de confeccionados de MALHARIA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney/MA, 17 de junho de 2026. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação. Portaria Nº 241.1/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2026, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS (Quentinha), Buffet, Lanches, e Salgados em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapresidentesarney.com.br>, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney/MA, 17 de junho de 2026. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação. Portaria Nº 241.1/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA de 06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cicero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GECIANE CARNEIRO BARROSO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 23/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** de **06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e
Qualidade de Vida**



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA de 06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: gzvaegkeqdm20260622090647





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 23/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** de **06/07/2026 à 08/07/2026, das 08:00 hs às 12:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitações) sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Eduardo Siqueira reforça apoio a Ronaldo Dimas para o Senado: 'O Tocantins precisa da sua experiência'

Segundo ele, Dimas já aparece entre os primeiros colocados em levantamentos internos

O Podemos ampliou a movimentação para reforçar o nome do ex-prefeito de Araguaína, Ronaldo Dimas, na disputa pelo Senado Federal em

2026 no Tocantins. Durante o evento Oficina da Vitória, realizado pelo partido em Palmas, o presidente estadual da legenda e prefeito da capital, Eduar-

do Siqueira Campos, voltou a defender publicamente o pré-candidato.

Diante de lideranças políticas e pré-candidatos de diferentes regiões do estado, Eduardo afirmou que Dimas reúne experiência administrativa e potencial eleitoral para entrar na disputa. O discurso reforça a estratégia do Podemos de apresentar o ex-prefeito como uma das opções do grupo para a eleição majoritária.

"O Tocantins precisa da sua experiência no Senado, Ronaldo. Sem anúncio, sem lançamento de candidatura, ele aparece entre os primeiros colocados nas maiores cidades do Estado. Isso mostra a oportunidade que o Tocantins tem de ser representado por alguém com experiência, transparência e capacidade de realização", declarou.

Segundo Eduardo, levantamentos internos realizados nas cinco maiores cidades tocantinas colocariam Ronaldo Dimas em primeiro ou segundo lugar na intenção de voto para o Senado. Os números completos, a metodologia, o período de realização e a margem de erro dessas sondagens,

entretanto, não foram divulgados durante o evento.

Na avaliação do prefeito de Palmas, o desempenho atribuído a Dimas demonstra reconhecimento à trajetória política e administrativa construída pelo ex-prefeito. Eduardo também afirmou que a corrida pelas duas vagas ao Senado permanece aberta e que o cenário eleitoral ainda está em processo de definição.

A manifestação ocorre em meio às articulações dos partidos para a formação das chapas majoritárias de 2026. Ao defender o aliado diante de dirigentes e possíveis candidatos proporcionais, Eduardo sinalizou que o Podemos pretende fortalecer internamente a pré-candidatura e ampliar as conversas em busca de apoio político.

Ronaldo Dimas foi prefeito de Araguaína por dois mandatos, deputado federal e presidente da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (Fietoc). Em 2025, também integrou a gestão municipal de Palmas como secretário de Planejamento Urbano. A trajetória foi apresentada pelo partido como um dos principais argu-



Ronaldo Dimas intensifica articulações para o Senado em 2026

mentos para sustentar o projeto eleitoral.

Em seu discurso, Dimas afirmou que a construção da candidatura já está em andamento e disse que pretende apresentar ao eleitorado uma atuação voltada a investimentos estruturantes e ao desenvolvimento do estado.

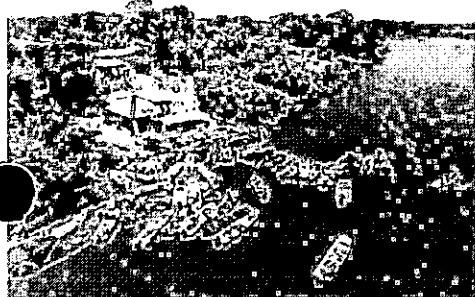
"Estamos construindo uma candidatura sólida e com o apoio da população. Já começamos a apresentar nossas

propostas ao eleitor tocantinense e todos terão a oportunidade de avaliar nosso trabalho, que é sempre pensando na qualidade de vida e em investimentos estruturantes para o desenvolvimento no Tocantins. Senador da República é muito mais que mandar recursos para os municípios e quero mudar essa realidade junto com a população que confia no nosso projeto", declarou. (Assessoria)

Torneio de pesca no Rio Araguaia vai distribuir R\$ 82 mil em premiação; inscrições abertas

Competição será realizada nos dias 4 e 5 de julho, no Povoado Garimpinho

Marcelo Filho Samir / SECOM Araguaína



A edição de 2025 reuniu mais de 160 equipes

Com R\$ 82 mil em prêmios, o 8º Torneio Araguaína de Pesca Esportiva abriu inscrições nesta segunda-feira (22). A competição será realizada nos dias 4 e 5 de julho, às margens do Rio Araguaia, no Povoado Garimpinho, a cerca de 145 quilômetros da área urbana de Araguaína.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pela internet até 2 de julho, no endereço pescagrimpinho.araguaina.to.gov.br. Após o encerramento do prazo online, os participantes ainda poderão se cadastrar presencialmente no local da competição, das 13 horas do dia 3 de julho até as 8 horas do dia 5.

O torneio se consolidou como um dos principais eventos de pesca esportiva da região. Em 2025, a disputa reuniu mais de 160 equipes e aproximadamente 500 pescadores do Tocantins, Pará e Maranhão.

Premiação chega a R\$ 82 mil

A premiação deste ano será composta por R\$ 45 mil em dinheiro, destinados aos vencedores das cinco modalidades, além do sorteio de uma embarcação completa avaliada em R\$ 37 mil.

O conjunto inclui um barco de seis metros de comprimento, motor de 15 HP, dois remos de alumínio e seis coletes salva-vidas.

Os R\$ 45 mil serão divididos entre os três primeiros colocados de cada categoria. As equipes campeãs receberão R\$ 4 mil, as vice-campeãs ficarão com R\$ 3 mil e as terceiras colocadas ganharão R\$ 2 mil.

Torneio terá cinco modalidades

A competição será disputada nas categorias Caranha e Tambiqui, Piau, Pacu, Tucunaré e Peixe de Couro. Nesta última, serão consideradas exclusivamente as espécies Filhote, Surubim, Barbado, Juá e Piratara.

A principal mudança em relação à edição anterior está nas regras para o sorteio da embarcação. Neste ano, somente poderão concorrer ao prêmio as equipes que apresentarem à fiscalização da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Lazer pelo menos um exemplar de uma das espécies previstas no torneio.

Equipes podem ter até três integrantes

Cada equipe poderá ser formada por até três participantes, independentemente do gênero. O condutor da embarcação deverá apresentar habilitação de Arrais, cnltida ou reconhecida pela autoridade marítima.

No momento da inscrição, o grupo deverá informar o nome da equipe e indicar um capitão, que será o responsável pela representação oficial dos competidores durante o evento.

Menores de idade também poderão participar, desde que estejam acompanhados por um responsável que integre a embarcação e apresentem autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.

As regras completas estão disponíveis no edital publicado na edição nº 3.517 do Diário Oficial do Município de Araguaína e no site oficial das inscrições. (SECOM Araguaína)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, em observância à Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.080/90, promoverá **CHAMADA PÚBLICA de 06/07/2026 à 08/07/2026**, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal (Comissão Permanente de Licitação) sítio na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sítio na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **GEJANE CARNEIRO BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Governo do Tocantins contesta alegações de falta de apoio para temporadas de praias

Araguanã, Formoso e Aliança recusaram recursos que chegam a R\$ 2 milhões

O Governo do Tocantins contestou as alegações de falta de apoio estadual para a realização da Temporada de Praias 2026 e afirmou que três municípios recusaram propostas que, juntas, somam R\$ 2 milhões.

Segundo informações repassadas pelo Governo, Araguañã rejeitou uma oferta de R\$ 600 mil, Formoso do Araguaia não aceitou R\$ 800 mil e Aliança do Tocantins também recusou uma proposta de R\$ 600 mil.

A manifestação ocorre após municípios anunciarem cancelamentos ou condicionarem a realização das programações à liberação de recursos estaduais. No fim de semana, o AF Notícias mostrou que duas cidades haviam cancelado suas temporadas e outras quatro ainda aguardavam uma definição.

As novas informações apresentadas pelo Estado expõem divergências entre os relatos feitos pelas gestões municipais e a versão do Governo sobre as negociações.

O Secretário de Estado da Comunicação, Márcio Rocha, afirmou que as dificuldades nas tratativas não decorrem de conflitos políticos entre o Governo e os prefeitos.

"Não existe nenhuma divergência de questão política entre prefeitos e governo, mas apenas verdades do ano eleitoral", explicou.

Formoso recusou proposta de R\$ 800 mil, diz Governo

A Prefeitura de Formoso do Araguaia, administrada pelo prefeito Israel Kawê, anunciou o cancelamento da Temporada de Praia do Recanto da Ilha e atribuiu a decisão às dificuldades financeiras enfrentadas pelo município.

Na ocasião, a gestão municipal informou que os recursos próprios seriam direcionados a obras e serviços considerados prioritários.

A Secretaria de Estado do Turismo (Setur), contudo, afirmou que apresentou uma proposta de R\$ 800 mil para apoiar a programação, mas que a

duo não aderiu.

A pasta disse ainda que tomou conhecimento do cancelamento por meio das redes sociais e que não recebeu comunicação oficial da Prefeitura sobre a recusa da proposta.

Araguanã teria recusado R\$ 600 mil

Em Araguañã, a gestão do prefeito Max Barbosa havia informado que aguardava uma manifestação do Governo do Tocantins para confirmar a realização da temporada.

Agora, o Estado afirma que o município recebeu uma proposta de R\$ 600 mil, mas decidiu não aceitá-la.

Apesar da indefinição divulgada anteriormente, documentos oficiais mostram que Araguañã já iniciou os preparativos para o Araguañã Beach 2026.

Em abril, o Fundo Municipal de Turismo, Cultura e Lazer contratou o cantor Jefferson Moraes por R\$ 230 mil para uma apresentação marcada para o dia 24 de julho, durante a temporada.

A Prefeitura também firmou contrato de aproximadamente R\$ 101,5 mil para serviços de hotelaria. O documento prevê, prioritariamente, a hospedagem de bandas, artistas, equipes técnicas, profissionais de produção e outros participantes da programação oficial.

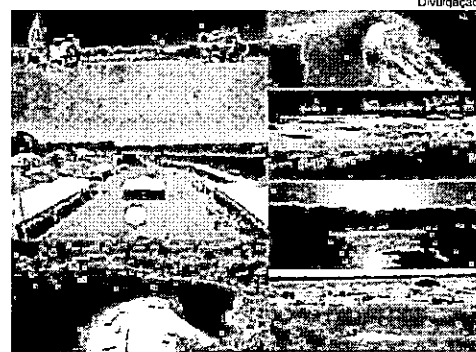
As contratações indicam que o município mantém preparativos para o evento, embora ainda não esteja esclarecido se a programação será custeada exclusivamente com recursos municipais, se contará com outras parcerias ou se poderá sofrer alterações.

Aliança também recusou R\$ 600 mil

Aliança do Tocantins anunciou o cancelamento da Temporada de Praia do Croá sob a justificativa de dificuldades financeiras.

De acordo com o Governo do Estado, no entanto, uma proposta de apoio no valor de R\$ 600 mil foi apresentada ao município, mas acabou recusada pela gestão municipal.

A nova informação também



Temporada de praias é aguardada com muita expectativa pelos tocantinenses

divulgada anteriormente pela Prefeitura para o cancelamento da programação.

Até o momento, não foram detalhadas as razões que levaram o município a rejeitar a proposta nem as condições estabelecidas para o repasse.

Novo Acordo não teria sido solicitado

A situação de Novo Acordo também foi atualizada pelo Governo. Anteriormente, o município apareceu entre as cidades que aguardavam apoio estadual para confirmar sua programação. Contudo, segundo a gestão estadual, não existe sequer uma solicitação formal apresentada pela Prefeitura à Secretaria de Estado do Turismo.

A informação indica que, até o momento, não há processo administrativo em andamento para a concessão de recursos estaduais ao município.

Pedido de Sampaio será analisado

No caso de Sampaio, o Governo confirmou que recebeu um ofício da Prefeitura solicitando recursos para a realização da Temporada de Praia da Amizade.

O pedido ainda será analisado pela Secretaria de Estado do Turismo. Dessa forma, não há, até o momento, confirmação sobre o valor que poderá ser destinado ao município nem

aprovado.

A gestão municipal havia informado que aguardava recursos estaduais para definir a programação.

Quatro cidades têm processos em andamento

Enquanto alguns municípios recusaram propostas ou ainda aguardam análise, Peixe, Babaçulândia, Xambioá e Filadélfia já possuem processos em andamento para receber incentivos destinados à estruturação das temporadas.

A inclusão de Babaçulândia entre as cidades em negociação representa um avanço em relação ao cenário divulgado anteriormente. A Prefeitura havia informado que aguardava uma definição do Estado para confirmar a realização do evento.

O Governo afirma que permanece aberto ao diálogo com os municípios interessados e sustenta que o apoio às temporadas contribui para movimentar hotéis, pousadas, bares, restaurantes, transportes, comércio e serviços temporários.

A temporada de praias é um dos períodos mais importantes para o turismo e para a economia de dezenas de cidades tocantinas. Além de atrair visitantes, os eventos geram renda para comerciantes, barraqueiros, artistas, prestadores de serviços e famílias que dependem diretamente da movimentação registrada durante o mês de julho.

Salvos

Recentes

Açailândia

Belágua

Laboratório CEBRAC - Açailândia

Laboratório

Rotas

Salvar

Próximo

Enviar para o smartphone

Compartilhar

R. São Luis, 502 - Centro, Açailândia - MA, 65930-000

Fecha em breve · 18:00 · Abre qua. às 06:00

2GX2+VQ Açailândia, MA

Seu histórico do Google Maps

Adicionar marcador

convênios

EXAMES

ANÁLISES CLÍNICAS

HORMÔNIOS

TOXICOLOGIA

HISTOPATOLOGIA

TOXICOLOGIA (CNH)

CITOPATOLOGIA

TESTE DO PEZINHO



912



Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





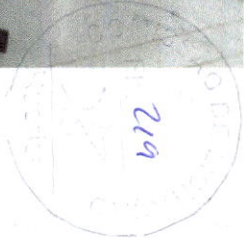
Rodrigo Cebrac

Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac

Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53



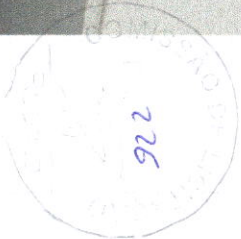


Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53





Rodrigo Cebrac
Hoje às 11:53



12 de 12



1

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**
- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA
DO LABORATÓRIO CEBRAC**



01. – **LEONILDO DE SOUSA RAMOS COELHO**

CRF: **10287**

CARGO: **FARMACEUTICO,**

CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS.**

02. – **JOSE GENISVALDO SILVA DAMASCENO;**

CRF: **2715,**

CARGO: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO;**

CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS.**

03. – **NANDIA GARDENIA N. DA SILVA;**

CRF: **21735;**

CARGO: **BIOMÉDICA;**

CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS.**

04. – **CLEIDE ANA BANDEIRA LABRE;**

CRF: **20487;**

CARGO: **BIOMÉDICA;**

CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS.**

Açailândia - MA, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE
Data: 06/07/2026 15:22:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

CPF: 641.350.473-00

REPRESENTANTE LEGAL

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**
- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026** – Secretaria Municipal de Saúde;

Pelo presente instrumento, a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ nº 17.663.605/0003-27, com sede na rua São Luís, número 520, Centro de Açailândia-Ma, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no inciso IV do Art. 14 da lei nº 14.133/2021.
- 5) Declaramos, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tivemos condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 6) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 8) Declaramos, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 9) Declaramos, que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.
- 10) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.
- 11) Declaramos de que a empresa dispõe de equipamentos adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente calibrados e com manutenção preventiva em dia, bem como de infraestrutura física compatível com os serviços a serem prestados, observando as normas técnicas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores;
- 12) Declaramos adoção de programa de controle de qualidade interno e participação em programa de controle de qualidade externo (quando aplicável), conforme normas da ANVISA e dos Conselhos Federais das categorias profissionais envolvidas, garantindo a confiabilidade dos resultados dos exames realizados;

13) Declaramos de que a empresa credenciada observará estritamente as diretrizes legais e normativas quanto à qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos de exames laboratoriais e de imagem, garantindo que todos os profissionais envolvidos possuam formação acadêmica adequada, registro nos conselhos profissionais competentes e capacitação técnica específica para a realização dos procedimentos sob sua responsabilidade, em observância à legislação das profissões de saúde (Lei nº 3.268/1957 - medicina; Lei nº 3.820/1960 - farmácia; Lei nº 6.684/1979 - biomedicina; dentre outras) e às normas dos Conselhos Federais respectivos;

14) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Terezinha de Jesus Bandeira Labre, Portador(a) do RG sob nº 529531968 e CPF nº 641.350.473-00, cuja função/cargo é Representante Legal, **responsável pela assinatura do Contrato.**

15) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail: **cebracitz@hotmail.com**

Telefone: **(99) 3525-9458 / (99) 99157-0803**

Açailândia-MA, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE
Data: 06/07/2026 15:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE
REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 17.663.605/0003-27

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**

- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**



PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO

1. Contextualização:

A empresa **Centro Brasileiro de Análises Clínicas – Laboratório Cebrac**, atua no apoio diagnóstico à saúde, fornecendo exames clínicos confiáveis, seguros e com rapidez. Sua atuação é fundamental para a prevenção, diagnóstico e monitoramento de doenças, atendendo clínicas, hospitais (particulares e público), e pacientes particulares.

2. Objetivos Específicos:

- Realizar exames citopatológicos, e complementares, procedimentos laboratoriais e outros.
- Garantir resultados laboratoriais precisos e confiáveis.
- Reduzir o tempo de liberação dos exames.
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.
- Promover a satisfação e segurança dos pacientes.
- Investir continuamente em tecnologia e qualificação profissional.

3. Organização e Estrutura:

A organização do Centro Brasileiro de Análises Clínicas – Laboratório Cebrac, é composta por direção técnica, coordenação administrativa, setor técnico-laboratorial, recepção/atendimento, sala de espera, setor de coleta de material biológico, controle de qualidade e apoio logístico.

Equipamentos: gasômetro Rapidpoint 500, sódio potássio Ionobras, aparelho de hematologia mindray bc 5380, aparelho de bioquímica mindray bs240, destilador de água, microscópio Nikon, centrífuga, agitador de Kline, banho maria.

Técnicos Qualificados: **Leonildo de Sousa Ramos Coelho**; CRF: **10287**; Cargo: **Farmacêutico**; Carga Horária: **40 horas semanais**; **Jose Genisvaldo Silva Damasceno**; CRF: **2715**, Cargo: **Farmacêutico/bioquímico**; Carga Horária: **40 horas semanais**; **Nandia Gardenia Nascimento da Silva**; CRBM: **21735**; Cargo: **biomédica**; Carga Horária: **40 horas semanais**; **Cleide Ana Bandeira Labre**; CRBM: **20487**; Cargo: **biomédica**; Carga Horária: **40 horas semanais**.

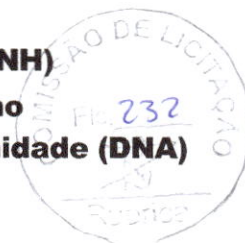
Dispomos de boxes de coleta contendo seringas, Agulhas, mascaras, luvas, touca descartável, descartex, tubos de soro em gel, com edta, com floureto, com heparina, com citrato, kits de coleta específica, sala de coleta de prevenção do colo do cancer uterino, toxicológico para as mais diversas finalidades, kits para coleta de teste de paternidade, micológico, dentre outros.

4. Instalações:

O Centro Brasileiro de Análises Clínicas – Laboratório Cebrac dispõe de recepção, sala de coleta de material biológico climatizada com padrão de higiene adequada, setor técnico equipado, área administrativa, sala de armazenamento de amostras, almoxarifado, área de processamento laboratorial equipada com instrumentos

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**

- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**



fundamentais para análises clínicas, sanitários adaptados para pacientes e sanitários separados para funcionários e área de descarte de resíduos, respeitando as normas da ANVISA.

5. Capacidade Operacional da Unidade:

A unidade possui capacidade média para atendimento diário de pacientes, realização de exames laboratoriais de rotina e especializados, com equipe e equipamentos compatíveis com a demanda, com média mensal de 122.029.

6. Fluxo de Trabalho:

O fluxo de trabalho inicia-se no atendimento ao paciente, passando pela coleta de material biológico, identificação e triagem, processamento das amostras, análise técnica, liberação dos resultados e entrega ao paciente ou solicitante.

7. Indicadores de Desempenho:

- Tempo médio de liberação de exames.
- Taxa de retrabalho ou exames repetidos.
- Índice de satisfação dos pacientes.
- Conformidade com normas de qualidade.
- Produtividade da equipe.

Obs: O tempo médio de liberação de laudos é de até 4h (quatro horas), e a comunicação com a Rede de Saúde municipal é imediata.

8. Parcerias e Referências:

O laboratório mantém parcerias com clínicas, hospitais, convênios, fornecedores de insumos e laboratórios de apoio. Segue como referência normas da ANVISA, Ministério da Saúde e boas práticas laboratoriais. Parcerias com os laboratórios de Apoio: ÁLVARO (Grupo Dasa), Diagnósticos do Brasil (DB).

9. Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento é realizado por meio da análise periódica dos indicadores, auditorias internas, reuniões de equipe e avaliação da satisfação dos pacientes, visando melhoria contínua dos serviços prestados. Sendo o responsável pela avaliação a Dra. Cleide Ana Bandeira Labre.

Açailândia - MA, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE
Data: 06/07/2026 15:19:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

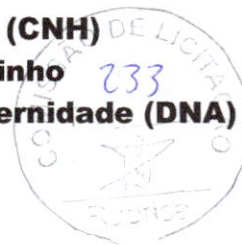
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

CPF: 641.350.473-00

REPRESENTANTE LEGAL

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**

- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Centro Brasileiro de Análises Clínicas LTDA, CNPJ nº 17.663.605/0003-27 estabelecida na rua São Luís, nº 502 – Centro – Açailândia - Ma, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terezinha de Jesus Bandeira Labre, sua representante legal, constando inclusive, portador(a) de CI/RG nº 529531968, CPF nº 641.350.473-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto do Chamamento Público nº 002/2026 e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, e se compromete a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo do presente credenciamento.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**
Data: 06/07/2026 18:04:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

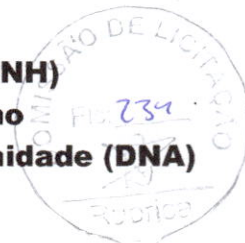
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

CPF: 641.350.473-00

REPRESENTANTE LEGAL

- **Análises Clínicas**
- **Citopatologia**
- **Hormônios**
- **Histopatologia**

- **Toxicológico (CNH)**
- **Teste do Pezinho**
- **Teste de Paternidade (DNA)**



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins do Edital nº 002/2026, que a empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. nº 161 da Lei nº 14.133/21, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE
Data: 06/07/2026 18:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

CPF: 641.350.473-00

REPRESENTANTE LEGAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

**CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, solteiro, nascido em 31/01/1979, farmacêutico bioquímico, portador do CPF nº 852.411.483-53 e RG nº 000047285095-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 82, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543, sócio único da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a NIRE nº 21600071828 em sessão de 27/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.663.605/0001-65, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na condição de sócio a Sra. **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1978, empresária, portadora do CPF nº 641.350.473-00 e Carteira de Identidade RG nº 529531968 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1925, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital, como de fato cedidas e transferidas ficam sem ágio e deságio, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que corresponde a 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio que se retira da sociedade, declara que recebeu neste ato, a referida importância em moeda corrente nacional, contadas e achadas certas, pelo que dá a CESSIONÁRIA e a sociedade, por eles, seus herdeiros, meeiro e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de suas quotas de capital, e pagos satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de quotas de capital, ora realizada, para nada mais reclamar no que diga respeito à sociedade e a CESSIONÁRIA, seja a que título for, em juízo ou fora dele, nem no presente e no futuro.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE QUOTAS	VALOR R\$	PORCENTAGEM
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE	400.000	400.000,00	100%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade cabe a sócia única **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a sócio responde pela sociedade isolamento, e se incumbirá de todas as operações financeiras e representará a sociedade

ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros administrando isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados a sócia única.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O capital social fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que correspondem a 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correspondem a 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pela sócia único TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE.

Para tanto com as modificações ora ajustadas consolida-se o “Ato Constitutivo” da referida Sociedade Empresária Limitada.

CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA

CNPJ (MF) Nº 17.663.605/0001-65

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1978, empresária, portadora do CPF nº 641.350.473-00 e Carteira de Identidade RG nº 529531968 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1925, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543, constituiu a **EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, possui três filiais: Filial 1 - com endereço na Av. Goiás, nº 985 – Centro, Augustinópolis – Tocantins, CEP nº 77.960-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.663.605/0002-46; Filial 2 – com endereço na Rua São Luis, nº 502 – Centro, Açailândia – Maranhão, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.663.605/0003-27 e Filial 3 – com endereço na Rua Padre Josimo, nº 3160 – Centro, Esperantina – Tocantins, CEP 77.993-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela social única.



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto é a atividade de:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínico, de diagnóstico por métodos ópticos e registro gráficos);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar e laboratórios);

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO E DO PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Seu enquadramento (porte empresarial) é Empresa de Pequeno Porte - EPP.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe a sócia única TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a sócio responde pela sociedade isoladamente, e se incumbirá de todas as operações financeiras e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros administrando isoladamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lá de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2025.

MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85241148353	MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO
64135047300	TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2025 13:00 SOB Nº 20251418154.
PROTOCOLO: 251418154 DE 09/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519365934. CNPJ DA SEDE: 17663605000165.
NIRE: 21600071828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2025.
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0000472850954 SESP-MA

CPF
852.411.483-53

DATA NASCIMENTO
31/01/1979

FILIAÇÃO
MANOEL DE ARAUJO GARRETO
MARIA IBIAPINO GARRETO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A5

Nº REGISTRO
02355504983

VALIDADE
25/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198968916

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54928065059
MA044933002

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5067250990

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 a 1 NOME E SOBRENOME
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

1ª HABILITAÇÃO
25/06/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/11/1978, MONTES ALTOS, MA

4a DATA EMISSÃO
13/10/2025

4b VALIDADE
12/10/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
529531968 SESP MA

4d CPF
641.350.473-00

5 Nº REGISTRO
03320440411

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BANDEIRA LABRE

ANA BANDEIRA LABRE



Terezinha de Jesus Bandeira Labre

7 ASSINATURA DO POSSEADOR

9	10	11	12
ACC 			
A1 		12/10/2035	
B1 		12/10/2035	
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
DE1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
6056579F474
MA044001274

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data e Local de Emissão / Issuing Date and Location / Fecha y Lugar de Emisión - 5. Número de Identificação / Identification Number / Número de Identificación - 6. Cód. de Registro / Registration Code / Cód. de Registro - 7. Documento de Identificação / Identification Document - 8. CPF - 9. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 13. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Lugar

I<BRA033204404<112<<<<<<<<<<
7811034F3510122BRA<<<<<<<<<<8
TEREZINHA<<JESU<BANDEIRA<LABRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA
CNPJ: 17.663.605/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:34 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **59F5.9D44.D977.26F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.663.605/0003-27

Certidão nº: 15865456/2026

Expedição: 12/03/2026, às 14:52:19

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.663.605/0003-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA DE DÉBITOS



Nº 0000000314

Razão Social

CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000286275

C.N.P.J.: 17663605000327

Bairro

CENTRO

CEP

65930000

Localizado RUA SÃO LUIS, 502 - - AÇAILÂNDIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

286275 - CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

Endereço

RUA SÃO LUIS, 502

Documento

C.N.P.J.: 17.663.605/0003-27

CENTRO AÇAILÂNDIA-MA CEP: 65930000

No. Requerimento

0000000314/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que não consta pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrição em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/acailandia/validacao/cnd>

ACAÍLANDIA-MA, 22 DE JUNHO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2026

COD. VALIDAÇÃO:00004323A00000286275





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000314

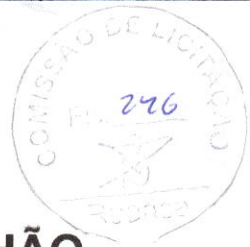
DOCUMENTO: C.N.P.J.: 17.663.605/0003-27

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/08/26
AÇAILÂNDIA-MA, 22 DE JUNHO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 30/06/26 às 13:34:38



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157979/26

Data da Certidão: 22/06/2026 18:30:49

CPF/CNPJ 17663605000327 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063238/26

Data da Certidão: 22/06/2026 18:35:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17663605000327

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.663.605/0003-27 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/12/2023	
NOME EMPRESARIAL CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEBRAC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA SAO LUIS		NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEBRACITZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9139-2519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 17:25:45 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

17.663.605/0001-65

NOME EMPRESARIAL:

CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/06/2026 às 18:07:24 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.663.605/0003-27

Razão social: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

Endereço: RUA RUA SAO LUIS 502 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2026 a 17/07/2026

Certificação Número: 2026061805182084011005

Informação obtida em 30/06/2026 17:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br